ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 039/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$960.302,55 (Novecentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, para aquisição de serviços de locação dos veículos para transporte escolar, conforme convênio n. 134/PGE-2017 em conformidade com a prorrogação do referido convênio em que se refere ao Termo Aditivo com sua vigência até 31 de dezembro de 2019, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	**12**	**361**	**0042**	**1**	**342**	**3.3.90.39.00.00**	**02.012.0037**	**R$**
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Projeto	Aditivo para o transporte escolar convênio n. 134/PGE/2017	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Transferência Do Convênio Estadual	**960.302,55**
							Total	**960.302,55**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 20 de maio de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário